

CÂMARA APROVA PROJETO QUE AUMENTA A PENA DO ESTUPRO COLETIVO E CRIA OS DELITOS DE DIVULGAÇÃO DE CENAS DE ESTUPRO E IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

Mariana Cardoso Magalhães

Advogada Sócia do Homero Costa Advogados

Ana Luisa Augusto Soares Naves

Advogada Associada do Homero Costa Advogados

No dia 07 de março de 2018 a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 5.452/2016¹ que acrescenta os arts. 218-C e 225-A ao Código Penal brasileiro, para tipificar os crimes de divulgação de cena de estupro e importunação sexual; além de prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas (coletivo).

Para o delito de divulgação de cena de estupro a pena prevista é de 01 (um) a 05 (cinco) anos de reclusão, se o fato não constituir crime mais grave previsto na legislação penal. Incorrerá no mesmo crime quem divulgar vídeo com apologia ou que induza a prática de estupro ou, sem o consentimento da vítima, com cena de sexo, nudez ou pornografia.

A mesma pena foi prevista para o delito de importunação sexual, também criado por este projeto, que prevê que incorrerá neste crime aquele indivíduo que *praticar, na presença de alguém e sem a sua anuência, ato libidinoso, com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro.*

Para que possa de fato se tornar lei em vigência no Brasil, o projeto ainda precisa ser enviado para a análise e aprovação do Senado Federal e após enviado para a sanção presidencial do Presidência da República. Aguardemos!

¹ Lei também o artigo "A insegurança jurídica e os crimes sexuais", publicado no site do Homero Costa Advogados em Setembro de 2017:

http://homerocosta.saas.readyportal.net/file_depot/0-10000000/390000-400000/398566/folder/1126368/A+ INSEGURANCA JURIDICA E OS CRIMES SEXUAIS.pdf